



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO N° 138/2025-CONSUNI/UFAL**, de 21 de novembro de 2025.

**AUTORIZA “*Ad Referendum*”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “CONCEPÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS VISANDO O APRIMORAMENTO DA GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS”.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.035299/2025-21;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 253/2025/PROPEP da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFAL, bem como o Parecer GRI/CPAI/PROGINST da Gerência de Relações Interinstitucionais;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 3629/2025 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**R E S O L V E “*Ad Referendum*” DO CONSUNI:**

**Art. 1º** Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Concepção de Soluções Inovadoras Visando o Aprimoramento da Gestão Integrada de Recursos Hídricos”, vinculado a Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia – CTEC, que visa apoiar a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) com o desenvolvimento de pesquisas e inovações que permitam aprimorar e conceber soluções tecnológicas para a regulação dos usos de recursos hídricos incluindo solução para balanços hídricos quali-quantitativos de forma integrada – águas superficiais, subterrâneas e qualidade de água - e soluções para a implementação de regras especiais para a alocação de recursos hídricos em regiões com restrição na disponibilidade hídrica e monitoramento dessa implementação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 21 de novembro de 2025.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**REITOR**